

OFI.NII.032019.5614-02

Belo Horizonte, 15 de março de 2019.

Ao

COMITÊ INTERFEDERATIVO - CIF

A/C SR. EDUARDO FORTUNA BIM - PRESIDENTE DO COMITÊ INTERFEDERATIVO
SCEN TRECHO 2, EDIFÍCIO SEDE DO IBAMA, CAIXA POSTAL Nº 09566, BRASÍLIA/DF,
CEP: 70818-900

C/C:

CÂMARA TÉCNICA DE SAÚDE

A/C RODRIGO LEITE - COORDENADOR
CIDADE ADMINISTRATIVA PRESIDENTE TANCREDO NEVES - RODOVIA PAPA JOÃO PAULO II,
Nº 4001, EDIFÍCIO MINAS, 12º ANDAR, GABINETE DA SUBSECRETARIA DE VIGILÂNCIA E
PROTEÇÃO À SAÚDE - SERRA VERDE BELO HORIZONTE/MG, CEP: 31630-901

*REF: CONSIDERAÇÕES SOBRE A NOTIFICAÇÃO Nº 2/2019-CIF/GABIN. ASSUNTO:
DESCUMPRIMENTO DA DELIBERAÇÃO CIF Nº 252/2018, RELATIVA À EXECUÇÃO DO
PLANO DE AÇÃO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BARRA LONGA/MG.*

Prezado Senhor,

A **FUNDAÇÃO RENOVA** vem, respeitosamente, por seu representante abaixo assinado, apresentar seu posicionamento relativo à Notificação nº. 2/2019-CIF/GABIN sobre o descumprimento da Deliberação CIF nº 252/2018.

A referida Deliberação aprovou, com ressalvas, a Nota Técnica nº 14 da CT-Saúde, referente ao Plano de Ação de Saúde do Município de Barra Longa/MG e definiu que até o dia 14 de janeiro de 2019 deveria ter sido realizada uma reunião em Barra Longa, entre Fundação Renova, CT-Saúde, Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais, Secretaria Municipal de Saúde de Barra Longa, Comissão de Atingidos e Assessoria Técnica, para avaliação e validação dos encaminhamentos ainda pendentes do Plano de Ação de Saúde do Município De Barra Longa/MG, sem prejuízo do debate para aperfeiçoamento dos demais elementos componentes do Plano.

A Fundação Renova informa que, por solicitação da CT-Saúde, a reunião no Município de Barra Longa foi marcada para o dia 22/01/19, que a Fundação Renova compareceu à mesma e, conforme consta na ata da referida reunião (doc. anexo), apresentou o Parecer a respeito dos encaminhamentos pendentes:

"Wagner (Renova) pede que as propostas da população sejam apresentadas pela AEDAS. Ao ser questionado por Aline, ele informa que a Fundação Renova tem propostas e é pedido que ele as apresente.

Sistema de informação: *propõe que seja utilizado o disponibilizado pelo Ministério da Saúde Estado que conversa com os demais sistemas. Propõe a capacitação dessa pessoa, mas não haverá custeio de profissional para fazer isso. Informa que é de responsabilidade do município*

Capitação: *querem apoiar o município para capacitar os agentes de saúde do município. Construir um plano de capacitação que contemple as especificidades de Barra Longa, mas que possa ser usado como exemplo para as demais cidades afetadas. Isso inclui montagem de material, contratação de entidade especialista, custeio do processo de capacitação e educação continuada dos agentes de saúde para que eles lidem com essas situações.*

Urgência e emergência: *esclarecer e aprofundar as questões do ponto."*

Após a apresentação do Parecer e proposições pela Fundação Renova, o representante do Governo do Estado de MG e membro da CT-Saúde questionou quanto ao que seria necessário ser produzido para efetivação do Plano, e sugeriu que seja feita argumentação técnica para amparar o quantitativo de profissionais propostos visto que os mesmos estão em desconformidade com as políticas públicas:

"Questões apresentadas pelo Kleber sobre os pontos pendentes:

*O que é necessário ser produzido para que o Plano já aprovado seja implementado e os profissionais previstos sejam contratados? Qual documento precisa ser elaborado? **É necessário que seja feita argumentação técnica para amparar a contratação dos quantitativos apresentados no plano por estarem em desconformidade com as atuais políticas públicas.**"*

Foram acordados os seguintes encaminhamentos:

- "- Na reunião da CT-SAÚDE dos dias 23 e 24 de janeiro, será instituído um grupo de trabalho paritário (Estado, atingidos, Renova, AEDAS) para dar continuidade à discussão e implementação dos pontos pendentes (alíneas a e c da deliberação);*
- Apresentação de cronograma por parte da Fundação Renova para início da execução das atividades que já foram aprovadas pelo CIF;*
- Apresentação de Parecer Técnico da Fundação Renova sobre as ressalvas da deliberação do CIF, bem como considerações sobre o Plano de Ação em Saúde de Barra Longa. Devem ser apresentados à CT-SAÚDE com cópia para Comissão de Atingidos, Coletivo de Saúde e Assessoria Técnica. Prazo: até dia 31 de janeiro;*
- Instituição de plano de educação que o grupo técnico paritário irá elaborar;"*

A Fundação Renova apresentou parecer técnico à CT Saúde e durante a reunião da CT Saúde, realizada em Brasília no dia 14/03/2019, reiterou que existem pontos convergentes e divergentes quanto ao "Plano de Reparação em saúde de Barra Longa" e conseqüentemente quanto a NT 019/2019, que se faz necessário a complementação das equipes de atenção básica e de saúde mental, no entanto os quantitativos de profissionais solicitados para complementação dos serviços de Estratégia de Saúde da Família e de Saúde mental devem ser revistos, visto que não foram apresentados critérios que amparem ou justifiquem a quantidade de equipes e profissionais de saúde solicitados e esclareceu que o estudo de Risco à Saúde Humana será concluído até o fim do mês de março, que os resultados parciais não podem ser adotados como conclusivos e que seus resultados finais deverão ser conhecidos no mês de Abril/2019 e serão utilizados pelo Sistema único de Saúde para o planejamento e/ou revisão de protocolos, ações e serviços. Após entendimento

entre os presentes foi definido que no dia 26/03/2019 será realizada reunião de trabalho entre representantes da Fundação Renova, Secretaria de Saúde de Barra Longa, Assessorias Técnica, representantes de atingidos e da Câmara Técnica de Saúde para encaminhamento dos pontos convergentes propostos no "Plano de Reparação em saúde de Barra Longa" discussão dos pontos divergentes envolvendo critérios para definição dos quantitativos de profissionais propostos e estruturação do sistema de saúde municipal, definindo as responsabilidades das partes, Ministério da Saúde, Governo do Estado de Minas Gerais, Secretaria Municipal de Saúde de Barra Longa e Fundação Renova, buscando o aperfeiçoamento do Plano proposto e entendimento entre as partes envolvidas.

Diante dos fatos fica evidenciado o cumprimento, por parte da Fundação Renova, da Deliberação CIF nº252/2018, que persistem divergências em algumas ações propostas no "Plano de Reparação em saúde de Barra Longa" e na Nota Técnica Nº 19/2019, que se faz necessário a manutenção das discussões para melhor entendimento entre as partes e que a NTº 019/2019 seja retirada de pauta e aguarde as definições das discussões propostas entre as partes.

Sendo o que nos cumpria para o momento, a Fundação Renova, renovando os protestos de estima e consideração, permanece à disposição para esclarecer quaisquer informações adicionais que se fizerem necessárias.

Atenciosamente,



FUNDAÇÃO RENOVA
WAGNER TONON